



LEI MUNICIPAL Nº 1050, de 09 de março de 2018

EMENTA: Denomina a **Estratégia de Saúde da Família - ESF**, situada na Povoação de Roque, neste Município e dá outras providências.
"De autoria do Vereador David Prazeres dos Santos"

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "**ESF Luiz José dos Santos**", a Estratégia de Saúde da Família, situada no Povoação do Roque, neste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Município de João Alfredo, em 09 de março de 2018.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE, 09/03/2018

Servidor Responsável
